



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 5/2023-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.	
LICITAÇÃO FRACASSADA Item fracassado pela ausência de licitantes classificados.	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 5/2023-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 07 de fevereiro de 2023 às 14:21 horas.

O certame teve como único participante a empresa URUMAJO HOTEL LTDA, CNPJ: 21.473.362/0001-70. Após a fase de lances e homologação, o certame foi declarado fracassado pela ausência de licitantes classificados. A única empresa participante foi inicialmente habilitada, porém ao analisar os documentos apresentados não foi possível aferir a autenticidade do balanço patrimonial da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

empresa. Dessa forma, a empresa URUMAJÓ HOTEL LTDA foi inabilitada e sua proposta foi recusada.

O aviso de Licitação Fracassada foi publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023.

2

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 5/2023-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao procedimento adotado na presente licitação fracassada, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021